



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**

Secretaria da Educação

**COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – CREDE 17
CÉLULA DE DESENVOLVIMENTO DA ESCOLA E DA APRENDIZAGEM - CEDEA
EEEP DEPUTADO JOSÉ WALFRIDO MONTEIRO
ICÓ - CE**

EDITAL SELEÇÃO ALUNOS – ANO LETIVO 2020

O Diretor Domingos Ferreira Alencar Diógenes, da Escola Estadual de Educação Profissional Deputado José Walfrido Monteiro (Icó-Ce) / Coordenadoria Regional de Desenvolvimento da Educação – CREDE 17, no uso de suas atribuições legais e fundamentais, torna público as normas que regem o processo de seleção e ingresso de alunos oriundos de escolas públicas e privadas nos Cursos Técnicos Integrados ao Ensino Médio ofertados por esta instituição de ensino.

1. DO NÚMERO DE VAGAS

1.1. Serão ofertados 180 vagas para alunos novatos egressos do Ensino Fundamental, distribuídas em 04 turmas destinadas aos alunos residentes no **município de Icó e cidades próximas**, conforme discriminação abaixo:

01 Turma de Técnico em Agronegócio – 45 alunos

01 Turma de Técnico em Finanças – 45 alunos

01 Turma de Técnico em Informática – 45 alunos

01 Turma de Técnico em Mecânica – 45 alunos

1.2. Das vagas ofertadas para a composição das turmas de 1ª série do Ensino Médio Integrado à Educação Profissional, 80% serão destinadas a estudantes oriundos da rede pública de ensino e 20% serão destinadas a estudantes da rede particular de ensino conforme a **Portaria Nº 105/2009 – GAB** que “**Estabelece normas para matrículas de alunos nas Escolas Públicas Estaduais de Educação Profissional**”, publicada no D.O.E. em 27/02/2009.

1.3. Serão considerados alunos oriundos de escola pública aqueles que tiverem cursado **PELO MENOS OS 2 (DOIS) ÚLTIMOS ANOS** do ensino fundamental na rede pública de ensino.

1.4. Serão considerados alunos oriundos de escola particular aqueles que tiverem cursado **PELO MENOS OS 2 (DOIS) ÚLTIMOS ANOS** do ensino fundamental na rede privada de ensino.

1.5. Na perspectiva de priorizar a matrícula de estudantes que residem mais próximo à EEEP para a qual pleiteiam a vaga, serão destinados quantitativos de vagas dentro dos percentuais específicos para cada grupo (escolas públicas e escolas privadas), da

seguinte forma:

1.5.1. dos 80% das vagas para estudantes oriundos da rede pública, 30% serão para aqueles que comprovem residência **no bairro em que se situa a escola**, quando for o caso;

1.5.2. dos 20% das vagas para estudantes oriundos da rede privada, 30% serão para aqueles que comprovarem residência **no bairro em que se situa a escola**, quando for o caso.

1.6. O detalhamento da oferta de vagas segue logo mais abaixo:

Turma	Rede de origem	Distribuição dos alunos
45 alunos	Rede pública 80% (36 vagas)	25 alunos – Ampla Concorrência
		Até 11 alunos – Residentes no Bairro Conjunto Gama - Icó/CE
	Rede privada 20% (até 09 vagas)	06 alunos – Ampla Concorrência
		Até 03 alunos – Residentes no Bairro Conjunto Gama - Icó/CE

1ª Série – Curso Técnico em Agronegócio:

- **36 vagas** destinadas a alunos de escolas públicas das quais até **11 vagas** para alunos residentes no Bairro Conjunto Gama;
- **9 vagas** para alunos de escolas privadas das quais até **3 vagas** para alunos residentes no Bairro Conjunto Gama.

1ª Série – Curso Técnico em Finanças:

- **36 vagas** destinadas a alunos de escolas públicas das quais até **11 vagas** para alunos residentes no Bairro Conjunto Gama;
- **9 vagas** para alunos de escolas privadas das quais até **3 vagas** para alunos residentes no Bairro Conjunto Gama.

1ª Série – Curso Técnico em Informática:

- **36 vagas** destinadas a alunos de escolas públicas das quais até **11 vagas** para alunos residentes no Bairro Conjunto Gama;
- **9 vagas** para alunos de escolas privadas das quais até **3 vagas** para alunos residentes no Bairro Conjunto Gama.

1ª Série – Curso Técnico em Mecânica:

- **36 vagas** destinadas a alunos de escolas públicas das quais até **11 vagas** para alunos residentes no Bairro Conjunto Gama;
- **9 vagas** para alunos de escolas privadas das quais até **3 vagas** para alunos residentes no Bairro Conjunto Gama.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições serão realizadas no período de **09/12/2019 a 13/12/2019**, das **08:00 às 11:00 e 13:00 às 16:00**, exclusivamente, na Secretaria da referida Unidade Escolar.

2.2. É critério para efetivação da inscrição dos estudantes no processo seletivo ter comprovadamente concluído o 9º ano do Ensino Fundamental ou que o concluirá até a confirmação da matrícula, ter total disponibilidade de 2ª à 6ª feira para a jornada integral das 07:00 às 17:00 horas, estar ciente e de acordo com as normas de funcionamento e a oferta do Curso de Ensino Médio Integral e Integrado à Educação Profissional de sua opção.

2.3. A inscrição do educando só será efetivada se o mesmo tiver idade mínima de 14 anos completos até a data referência do Censo (última quarta-feira do mês de maio), o que corresponderá `data de 27/05/2020, para os **Cursos Técnicos em Agronegócio, Finanças, Informática e Mecânica**, visando atender à **Resolução CNE/CEB Nº 1 de 21 de janeiro de 2004** em seu § 5º:”Somente poderão realizar estágio supervisionado os alunos que tiverem, no mínimo, 16 anos completos na data do início do estágio”.

2.4. Estar ciente e de acordo com as normas de funcionamento e oferta do curso técnico de sua opção.

3. DA DOCUMENTAÇÃO

3.1. No ato da inscrição, o estudante deverá apresentar:

3.1.1. A ficha de inscrição (disponível na secretaria da escola) devidamente preenchida, obrigatoriamente deverá ser informado pelo menos um número telefônico de contato dos pais ou responsáveis legais;

3.1.2. Cópia de documento comprobatório da idade do aluno (Certidão de Nascimento, RG ou CPF);

3.1.3. Cópia de comprovante de residência (conta de energia, água, telefone, ou correspondência bancária);

- ✓ O comprovante de residência que não estiver em nome de um dos pais ou do responsável legal pelo aluno deverá ser anexado a uma **DECLARAÇÃO DE ENDEREÇO** (Fornecida pela escola) onde um dos pais ou responsável legal deverá preencher os dados de endereço de acordo com o endereço que consta no comprovante apresentado.
- ✓ A informação falsa acarretará na reclassificação do aluno de acordo com o critério de proximidade do bairro para a lista de ampla concorrência além do responsável pela informação falsa poder responder judicialmente pela mesma.

3.1.4. Cópia do histórico escolar ou declaração de conclusão do ensino fundamental, carimbados e assinados pelo(a) diretor(a) e secretário(a), constando a média anual das disciplinas da base nacional comum curricular:

- ✓ Língua Portuguesa
- ✓ Arte

- ✓ Educação Física
- ✓ Língua Inglesa
- ✓ Matemática
- ✓ Ciências
- ✓ Geografia
- ✓ História.

3.2. Levando-se em conta a realidade da estrutura curricular das escolas da rede privada, onde geralmente algumas disciplinas são divididas, será considerado o seguinte:

- Literatura + Produção Textual + Gramática/3 = Língua Portuguesa;
- Física + Química/2 = Ciências.

3.3. No caso dos alunos que ainda estiverem cursando o 9º no período das inscrições, estes deverão apresentar declaração emitida pela escola de origem, carimbada e assinada pelo(a) diretor(a) e secretário(a) escolar da escola de origem, contendo a média das notas de todas as disciplinas cursadas, pelo menos de **três períodos concluídos** (1º, 2º e 3º bimestre) do 9º ano, além das médias relativas ao 6º, 7º e 8º anos. Ressalta-se que para a confirmação da matrícula o aluno deverá ter concluído o 9º ano, conforme o item 3.1.

3.4. O Boletim Escolar somente será considerado para efeitos de efetivação de inscrição no processo, no caso da complementação prevista no item 3.1.1 (comprovação das notas dos 1º, 2º e 3º bimestres), devidamente assinado e carimbado pelo(a) diretor(a) e secretário(a) escolar da escola de origem.

3.5. A inscrição do educando no processo seletivo só será confirmada após a conferência da documentação apresentada. Qualquer pendência e/ou inconsistência na documentação implicará na não efetivação da inscrição.

4. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

4.1. O processo seletivo constará da análise da documentação apresentada pelo estudante, não devendo existir nenhuma emenda, rasura e/ou adulteração, o que implicará na desclassificação do candidato em qualquer tempo.

4.2. A análise da documentação será realizada por uma comissão composta por dez membros, sendo eles: 04(quatro) Professores da Base Técnica, 04(quatro) Professores da Base Comum, a Secretária Escolar e o Diretor.

5. DA CLASSIFICAÇÃO

5.1. Os alunos serão classificados de acordo com a média aritmética das notas relativas às disciplinas (conforme item anterior) cursadas nos anos finais do ensino fundamental (6º ao 9º ano, ou EJA anos finais do ensino fundamental).

5.2. A classificação será em ordem decrescente, obedecendo ao número de vagas

existentes, e de acordo com o curso pretendido pelo aluno.

5.3. Havendo empate, serão considerados os seguintes critérios (nessa ordem) para fins de classificação:

- ✓ a maior idade;
- ✓ maior média na disciplina de Língua Portuguesa
- ✓ maior média na disciplina de Matemática

5.4. No caso da existência de vagas remanescentes nas turmas de 1º série, em virtude de desistência ou do não comparecimento do aluno no ato da efetivação da matrícula no período de **06 e 07/01/2020**, as mesmas serão disponibilizadas no dia **08/01/2020 (Chamada dos Classificáveis)** aos estudantes que estiverem classificados imediatamente após aquele que obteve a última classificação.

6. DA DIVULGAÇÃO

6.1. O Resultado Parcial do processo seletivo será divulgado no dia **16 de Dezembro de 2019** até às 17:00 nas dependências da EEEP Deputado José Walfrido Monteiro e no site www.crede17.seduc.ce.gov.br, Facebook: [EP Dep. José Walfrido Monteiro e/ou Instagram@ep.ico](#)

6.2. A data para a interposição de recursos será o **dia 17/12/2019**, devendo o interessado apresentar requerimento, por escrito e assinado por seu responsável legal ao Núcleo Gestor da escola nesta data.

6.1. O Resultado Final do processo seletivo será divulgado no dia **19 de Dezembro de 2019** até às 17:00 nas dependências da EEEP Deputado José Walfrido Monteiro e no site www.crede17.seduc.ce.gov.br, Facebook: [EP Dep. José Walfrido Monteiro e/ou Instagram@ep.ico](#)

7. DA MATRÍCULA

7.1. A palestra de apresentação e adesão do contrato de convivência da EEEP Deputado José Walfrido Monteiro se constitui em pré-requisito fundamental para que pais e alunos tenham a completa informação da proposta de trabalho desenvolvida por esse modelo de escola. Portanto, os alunos selecionados deverão comparecer, acompanhado de pais e/ou responsáveis, à palestra que será realizada **no dia 15/01/2020** no auditório da Escola, tendo início 08:00 horas.

7.2. Os pais/responsáveis pelo aluno menor, selecionado dentro do limite de vagas, deverão realizar o procedimento de matrícula na instituição, impreterivelmente, **no período de 06 e 07 de janeiro de 2020, das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 16 horas.**

7.3. Os alunos selecionados que não efetivarem a matrícula no prazo estabelecido no subitem 7.2., serão reclassificados para o final de classificáveis, inclusive estando sujeito a reclassificação para outro curso. Imediatamente, será convocado o próximo da lista de

classificação através de ligação telefônica em horário comercial para o número informado na ficha de pré-matrícula e/ou através de publicação no site www.crede17.seduc.ce.gov.br, Facebook: EP Dep. José Walfrido Monteiro e/ou [Instagram@ep.ico](https://www.instagram.com/ep.ico)

7.4. Da documentação necessária para a matrícula:

- a) Requerimento de matrícula preenchido (disponível na escola);
- b) Documento de Transferência ou declaração de escolaridade da escola de origem;
- c) Histórico Escolar;
- d) 02 fotografias 3x4 recentes e iguais;
- e) Cópia da certidão de nascimento ou Registro Geral (Carteira de Identidade) ou comprovante de emissão.
- f) Cópia do cartão do SUS;
- g) Perfil socioeconômico familiar devidamente preenchido (disponível na escola);
- h) Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- i) Número de Identidade Social (NIS), quando as famílias forem cadastradas no cadastro único para Programas Sociais.
- j) Pasta do aluno nas seguintes cores: Agronegócio (azul), Finanças (rosa), Informática (verde) e Mecânica (amarela);
- l) Cópia do RG e CPF dos pais, mães e/ou responsáveis.
- m) Ficha de Saúde e Perfil socioeconômico familiar devidamente preenchida.
- n) Cartão de vacinação, conforme Lei 16.929 de 09/07/2019 para os alunos de até 18 anos.

8. CONSIDERAÇÕES FINAIS

8.1. Inscrição do estudante implicará na aceitação das normas para este processo seletivo contidas nos comunicados oficiais e neste edital.

8.2. Os estudantes inscritos deverão manter-se informados sobre todas as normas e prazos do processo seletivo.

8.3. Não haverá devolução de documentos entregues para a seleção dos alunos.

8.4. O prazo de inscrição estabelecido neste edital poderá ser prorrogado por uma única vez, a critério do Núcleo Gestor da escola e em conformidade com as necessidades das escolas para a emissão de documentos.

8.5. Os casos omissos a este edital serão resolvidos pelo Núcleo Gestor da escola em consonância com as orientações da CREDE 17/SEDUC.

Icó-Ce, 25 de Novembro de 2019.

Domingos Ferreira Alencar Diógenes
DIRETOR ESCOLAR DOE Nº 056 DE 26/03/2015

Escola Estadual de Educação Profissional Deputado José Walfrido Monteiro
Rua Raimundo Ferreira Lima, S/N, Conjunto Gama, Icó-CE
eeepjwalfrido@escola.ce.gov.br
(88) 3561-4609

ANEXO

DO CRONOGRAMA

EVENTO	DATA
Período de inscrição	09/12/2019 a 13/12/2019
Resultado Provisório	16/12/2019
Interposição de Recurso	17/12/2019
Resultado Definitivo	19/12/2019
Matrícula	06 e 07/01/2020
Chamada dos classificáveis	08/01/2020